

RELATÓRIO E CONTAS FUNDO DE PENSÕES CONDURIL 2018

Indice

I – RELATÓRIO DE GESTÃO	. 2
II – DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	. 8
III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	. 9
IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	10
V – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	11

I - RELATÓRIO DE GESTÃO

EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES E DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO PERÍODO NO ÂMBITO DA RESPETIVA GESTÃO

O Fundo de Pensões Conduril (Fundo) termina o exercício de 2018 com o valor patrimonial de 9.464.929 euros (2017: 8.148.068 euros). O resultado líquido alcançado no exercício ascendeu a 1.316.861 euros (2017: -32.526 euros).

Os rendimentos da carteira totalizaram 107.466 euros, não sofrendo grande variação face aos rendimentos do ano anterior (2017: 108.675 euros).

O gráfico seguinte espelha a evolução do Fundo de Pensões Conduril ao longo do ano de 2018:

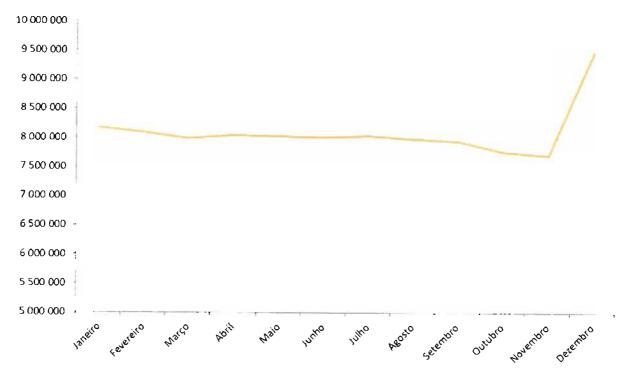


Gráfico 1: Evolução do valor do Fundo de Pensões durante o ano de 2018. Valores em Euro

2) ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

Nada a registar.

3) INDICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DESCREVENDO OS SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS NOS TERMOS DO ART.º4º DA NORMA N.9/2007-R, DE 28 DE JUNHO

O Fundo de Pensões é alimentado pelas contribuições da associada e rendimento gerado pelos ativos em carteira, sendo a sua aplicação efetuada atendendo às regras e limítes de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidos

JZ L Página 2 por disposição normativa da Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões em vigor, e de acordo com a política de investimento.

O tipo de ativos que podem compor a carteira são os seguintes:

Valores mobiliários, designadamente títulos de dívida de taxa fixa e de taxa variável, emitidos por entidades públicas ou privadas, ações, títulos de participação, obrigações convertíveis, unidades de participação em instituições de investimento coletivo, e depósitos em numerário.

Os limites de exposição a observar face ao valor global do Fundo são os seguintes:

Classes de Ativos	Mínimo	Central	Máximo
Ações Globais (1)	10%	25%	50%
Obrigações Globais	50%	75%	90%
Liquidez (2)	0%	0%	5%

Tabela 1: Política de investimentos do Fundo de Pensões Conduril

- (1) Para além das ações detidas de forma direta, a classe de ações inclui as obrigações convertíveis ou que confiram o direito à subscrição de ações, quaisquer outros instrumentos que permitam uma exposição aos mercados acionistas, designadamente warrants e participações de investimento coletivo, cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por ações.
- (2) A classe de liquidez incluì depósitos à ordem, depósitos a prazo, bilhetes do tesouro, papel comercial e outros instrumentos do mercado monetário.

A política de investimentos do Fundo de Pensões Conduril tem as seguintes restrições:

- a) O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeía, ou em mercados análogos de países da OCDE, até ao limite máximo de 10% do valor da carteira.
- b) O Fundo poderá investir em unidades de participação de organismos de investimento coletivo não harmonizados com os seguintes limites:
 - a. O limite de investimento em organismos de investimento coletivo em valores mobiliários de índices não harmonizados, que não façam uso do efeito de alavancagem, é de 100%;
 - b. O limite de investimento em organismos de investimento coletivo não harmonizado que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da Diretiva n.º 85/611/CEE, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CE, de 21 de janeiro de 2002 é de 100%;
 - c. O límite de investimento em outros organísmos de investimento coletivo não harmonizado é de 0%;
 - d. O limite de investimento em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário é de 10%.
- c) O Fundo poderá investir em valores mobiliários expressos em moedas distintas do Euro, até ao limite máximo de 20%.
- d) O Fundo poderá utilizar produtos derivados, de operações de reporte e de empréstimo de valores, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com os limites legais, tendo em conta o objetivo definido, de *tracking error* reduzido, com os seguintes objetivos:

ma

- a. Proceder à cobertura do risco financeiro do Fundo de Pensões;
- b. Proceder a uma adequada gestão do seu património.
- e) O investimento em obrigações, de dívida pública ou privada, deverá ser feito maioritariamente em obrigações com rating igual ou superior a "BBB-" (não sendo aconselhável o investimento direto em obrigações com rating inferior a "BB-").
- f) O investimento indireto em ativos de rendimento fixo, através de fundos de investimento e/ou ETFs, só é possível caso os *ratings* previstos na política de investimento dos fundos /ETFs sejam exclusivamente Investment Grade.

4) CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

Nos parágrafos seguintes analisa-se o regime prudencial aplicável à política de investimentos dos fundos de pensões abordando os limites máximos definidos no art.º 12º da Norma n.º 9 /2007 – R, de 28 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Dado que o valor detido pelo Fundo em organismos de investimento coletivo (OIC) representa cerca de 30% do valor patrimonial do Fundo e atendendo à recomendação da ASF para uma análise via look-through dos riscos e cumprimento dos limites quando o investimento em OIC não seja imaterial, efetuou-se a verificação do cumprimento dos limites aplicáveis tendo em conta os ativos constituintes dos OIC detidos pelo Fundo.

(i) O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negaciação num mercado regulamentado não pode representar mais do que 15%;

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões Conduril não detém diretamente ativos não cotados em mercado regulamentado. Fazendo uma análise via look-through este tipo de ativos representa 0,01% do valor patrimonial do Fundo.

(ii) O investimento em unidades de participação de organismos de investimento coletivo não harmonizados não pode representar mais do que 10%;

Em 31 de Dezembro de 2018 o fundo não tem nenhum investimento direto em unidades de participação de investimento coletivo não harmonizado. No entanto, fazendo uma análise via look-through, o Fundo detém 8.518 euros em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizado, correspondendo a 0,9% do valor do Fundo.

(lii) O investimento em ativos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo de pensões não pode representar mais do que 30%;

O Fundo de Pensões Conduril não detém exposição direta cambial, em qualquer das componentes da sua carteira de investimentos. No entanto, fazendo uma análise via look-through 14,8% da carteira de investimento do Fundo está alocada em ativos de moeda distinta daquela que estão expressas as responsabilidades.

(iv) O valor de mercado dos ativos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do fundo.

pr. L

O Fundo de Pensões Conduril não efetua operações de empréstimo e reporte de valores. Esse tipo de operações, conforme referido anteriormente, não está previsto na política de investimentos.

- (v) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;
- (vi) O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efetuados no conjunto dos associados do fundo de pensões e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;

Na gestão do Fundo de Pensões Conduril é efetuado o acompanhamento regular da exposição individual e agregada dos investimentos detidos como forma de análise, controlo e mitigação do risco de concentração e do cumprimento do regime prudencial aplicável.

Nesse sentido, e com referência a 31 de dezembro de 2018, não existe qualquer investimento numa única sociedade que exceda os 10% do valor patrimonial do Fundo.

Os limítes estípulados para os investimentos em associados do fundo ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados e com a entidade gestora encontram-se de igual forma cumpridos.

(vii) O investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento coletivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo;

O Fundo de Pensões Conduril não detém investimentos em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizados que representem mais do que 2% do valor patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2018.

EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Composição das Aplicações do Fundo	dez/18	dez/17	Var (p.p.)
Títulos de Rendimento Fixo			
Obrigações Dívida Pública e Outros Emissores Públicos	9,7%	3,3%	6,4
Obrigações de Outros Emissores	55,7%	59,1%	-3,4
Títulos de Rendímento Variável			
Ações e Unidades de Participação	30,1%	36,7%	-6,6
Numerário			
Depósitos e Caixa	4,5%	0,9%	3,6
Obrigações de Outros Emissores Títulos de Rendímento Variável Ações e Unidades de Participação Numerário	55,7% 30,1%	59,1% 36,7%	-3,4 -6,6

Tabela 1: Comparação da estrutura da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Conduril entre 2017 e 2018

No exercício agora findo, a gestão dos ativos do Fundo foi orientada de forma a respeitar a política de investimentos definida, assim como o regime prudencial definido para a avaliação e composição das carteiras de investimentos dos

N2 Página 5

Fundos de Pensões definidos pela Norma n.º9 / 2007 – R, de 28 de Junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

De referir que a composição da carteira de investimentos do Fundo de Pensões dá cumprimento à política de investimentos em vigor e referida no ponto 3 deste relatório.

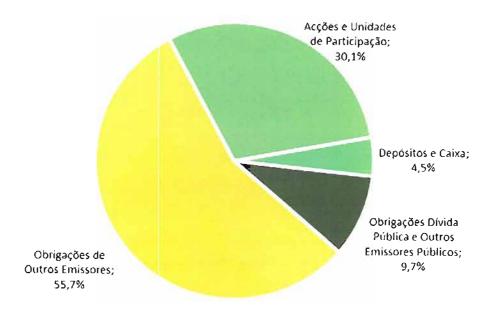


Gráfico 2: Composição da carteira de Investimentos do Fundo em 31 de dezembro de 2018

6) INDICAÇÃO DA RENDIBILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES NO PERÍODO, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE RENDIBILIDADE E RISCO UTILIZADAS E RESPETIVOS RESULTADOS

Para o cálculo da rendibilidade do Fundo de Pensões Conduril foi utilizada a Time-Weighted Rate of Return (TWR).

De acordo com a metodologia apresentada para cálculo da rendibilidade, verificamos que no período findo em 31 de dezembro de 2018, a rendibilidade do Fundo de Pensões Conduril ascendeu a -4,1 % (2017: 3,3%).

O desvio padrão dos retornos para o período em análise foi de 1%, tendo sido igual ao do benchmark estabelecido (Euribor 1M: 5%, ERLO: 70%, EUR STOXX 50: 12,5%, S&P 500 USD: 12,5%).

7) INDICAÇÃO DE EVENTUAIS BENCHMARKS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A gestão de ativos do Fundo de Pensões Conduril encontra-se a cargo da Santander Asset Management (SAM). Para a aferição da performance do Fundo de Pensões, a SAM utiliza o seguinte benchmark Euribor 1M 5% + Merrill Lynch Corp Bond (ERLO) 75% + STOXX50 (Eur) 12,5% + S&P500 (usd) 12,5%.

Nesse sentido, para a comparação entre performances, a seguir se apresenta o comportamento das rendibilidades acumuladas do Fundo de Pensões Conduril e do índice definido como *benchmark*.

M M

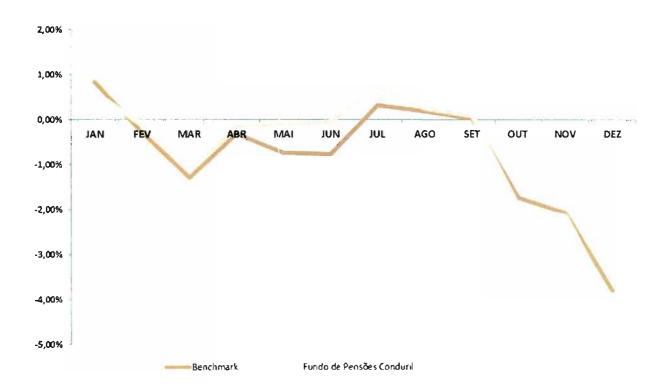


Gráfico 3: Rendibilidade acumulada do Fundo de Pensões

Da análise gráfica da evolução da rendibilidade acumulada do Fundo de Pensões em comparação com o índice estabelecido, verificamos que durante o exercício a mesma apresentou um comportamento semelhante ao do índice utilizado para aferição da performance.

8) EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

A duration dos ativos em carteira detidos em carteira ascende, em 31 de dezembro de 2018, a 3,49 conferindo tal valor uma sensibilidade moderada a alterações na taxa de juro.

No final de 2018, o rating médio da carteira é BBB (2017: B8B) o que confere ao nível da notação da carteira um risco de 1,85% de incumprimento dos emitentes desses mesmos instrumentos.

9) GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE E EMPRÉSTIMO DE VALORES

O Fundo de Pensões Conduril encontra-se exposto a uma miríade de riscos, dos quais os principais se encontram referidos na Nota 9 à Demonstração da Posição Financeira e Demonstração dos Resultados.

Não está previsto na política de investimentos do Fundo o empréstimo de valores. A 31 de dezembro de 2018, o Fundo não detinha qualquer investimento em produtos derivados.

M V Página 7

II – DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2018	2017
	ATIVO		
	Investimentos	9 416 164	8 105 447
6	Terrenos e edifícios	0	0
7	Instrumentos de capital e unidades de participação	2 851 354	2 996 921
7	Títulos de Dívida Pública	911 585	266 779
7	Outros títulos de Dívida	5 226 622	4 767 173
	Empréstimos concedidos	0	0
7	Numerário, depósitos em instítuições de crédito e aplicações MMI	426 603	74 574
	Outras aplicações	o	0
	Outros ativos	60 350	54 993
4	Devedores	219	0
ĺ	Entidade gestora	o	0
	Estado e outros entes públicos	o	0
	Depositários	o	0
	Associados	0	0
	Participantes e beneficiários	О	0
	Outras entidades	219	0
7	Acréscimos e diferimentos	60 131	54 993
	TOTAL ATIVO	9 476 514	8 160 440
]	PASSIVO		
4	Credores	11 585	12 372
	Entidade gestora	0	0
- 1	Estado e outros entes públicos	1 179	1 176
	Depositários	10 406	11 196
	Associados	0	٥
	Participantes e beneficiários	0	0
	Outras entidades	0	0
	Acréscimos e diferimentos		
	TOTAL PASSIVO	11 585	12 372

VALOR DO FUNDO			0.464.000	
VALOR DO FORDO	 		9 464 929	8 148 068

O Contabilista Certificado

Plan

A Entidade Gestora

III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	2018	2017
12	Contribuições	2 000 000	0
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencídos	-300 407	-285 729
10	Ganhos líquidos de investimentos	-389 930	214 047
7,10	Rendimentos líquidos dos investimentos	107 466	108 675
	Outros rendimentos e ganhos	218	11 522
11,17	Outras despesas	-100 486	-81 041
	Resultado líquido (não incluindo contribuições e pensões)	-382 732	253 203
	Resultado líquido	1 316 861	-32 526

O Contabilista Certificado

DI

A Entidade Gestora

IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Notas	Fluxos de caixa das atividades operacionais	2018	2017
12	Contribuições	2 000 000	0
	Contribuições dos associados	2 000 000	0
	Contribuições dos participantes/beneficiários	0	0
	Transferências	0	0
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-300 407	-285 729
	Pensões pagas	-300 407	-285 729
	Prémios únicos para aquísição de rendas vitalícias	0	0
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	0	0
	Transferências	0	0
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	0	0
	Prémios de seguros de risco de invalídez ou morte	0	0
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo Fundo	0	0
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do Fundo	0	0
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	0	0
	Devolução por excesso de financiamento	0	0
11	Remunerações	-93 048	-73 217
	Remunerações de gestão	-43 985	-24 213
	Remunerações de depósito e de guarda de títulos	-49 063	-49 004
13,17	Impostos e taxas	-1 983	-3 055
	Outros rendimentos e ganhos	0	11 522
17	Outras despesas	-5 484	-4 382
	Fluxos de caixa das atividades operacionais	1 599 078	-354 861
	Fluxos de caixa das atividades de investimento		
7,10	Recebimentos	2 614 927	3 481 670
	Alienação/reembolso dos investimentos	2 512 600	3 367 576
	Rendimentos dos investimentos	102 327	114 094
7,10	Pagamentos	-3 861 976	-3 183 835
	Aquísição de investimentos	-3 861 218	-3 183 502
ĺ	Comissões de transação e mediação	-758	-333
	Outros gastos com investimentos	0	0
	Fluxos de caixa das atividades de investimento	-1 247 049	297 835
_	Variações de caixa e seus equivalentes	352 029	-57 026
	Efeitos de alterações de taxa de câmíbio	0	0
	Caixa no início do período de relato	74 574	131 600
	Caixa no fim do período de relato	426 603	74 574

O Contabilista Certificado

A Entidade Gestora

V – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PENSÕES, DOS RESPETIVOS ASSOCIADOS OU ADESÕES COLETIVAS, DOS PLANOS DE PENSÕES POR ELE FINANCIADOS E DA ENTIDADE GESTORA

O Fundo de Pensões Conduril (Fundo) é constituído por um património autónomo e exclusivamente afeto ao cumprimento das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, por invalidez e sobrevivência.

Trata-se de um Fundo Fechado de Benefício Definido destinado a complementar os benefícios atrás descritos.

Os Associados do Fundo de Pensões são: Conduril - Engenharia, S.A., Conduril Engenharia - Açores, S.A. e Edirio, Construções S.A.

A Entidade Gestora do Fundo é a Lusitania Vida – Companhia de Seguros, SA.

A gestão dos investimentos do Fundo está a cargo da Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. com quem a Lusitania Vida celebrou um Contrato de Gestão Discricionária de Valores Mobiliários.

O banco depositário do Fundo é o Banco Santander Totta, S.A.

2) DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES AO PLANO DE PENSÕES OCORRIDAS NO PERÍODO

Em 26 de Dezembro de 2018 foi assinado uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões para introduzir dois novos associados e alterar a data normal de reforma de modo a estar de acordo com a Idade Normal da Reforma prevista no nº 3 do Art. 20º do Decreto-Lei nº 187/2007 de 10 de Maio na redação dada pelo Decreto-Lei nº 167-E/2013, que altera a Idade de Reforma estabelecida pelo Regime Geral da Segurança Social.

3) DESCRIÇÃO DA NATUREZA E IMPACTO DE CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS OU OUTRAS REESTRUTURAÇÕES OCORRIDAS QUE ENVOLVAM ALTERAÇÃO DOS ATIVOS, RESPONSABILIDADES E/OU RISCOS DO FUNDO DE PENSÕES

Durante o ano de 2018, não ocorreram quaisquer concentrações de atividades empresariais envolvendo os Associados do Fundo de Pensões.

4) DESCRIÇÃO DAS BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, APLICÁVEIS AOS DIVERSOS ATIVOS E PASSIVOS, RELEVANTES PARA UMA COMPREENSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUINDO UMA DESCRIÇÃO COMPREENSÍVEL DOS CRITERIOS DE MENSURAÇÃO, BEM COMO A NATUREZA, IMPACTO E JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As contas do Fundo foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes na Entidade Gestora do Fundo de Pensões Conduril e conforme a Norma n.º7/2010 – R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de 4 de Junho.

Estas contas sumarizam as transações e o património líquido do Fundo. Não consideram as responsabilidades referentes a pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonía com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e de acordo com as normas emanadas pela ASF.

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos (modificada pela adoção do princípio do valor atual relativamente aos investimentos em edifícios e títulos de crédito) e na base da continuidade das operações, em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais da consistência, prudência e especialização dos exercícios.

Políticas contabilísticas

i) Títulos de crédito

Os investimentos em carteira à data de 31 de dezembro de 2018 encontram-se valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma n.º 9/2007-R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A diferença entre o justo valor dos títulos e o respetivo custo de aquisição é registada na rubrica Ganhos Liquidos de Investimentos na Demonstração dos Resultados.

A diferença entre o produto da venda ou reembolso dos títulos e o valor pelo qual se encontra contabilizado é, também, registado na mesma rubrica.

ii) Contribuições

As contribuições para o Fundo são registadas, quando efetivamente recebidas, na rubrica respetiva de Contribuições na Demonstração de Resultados.

iii) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações, que apenas são reconhecidos quando recebidos.

iv) Pensões e capitais transferidos

As pensões e capitais transferidos são contabilizados aquando do efetivo pagamento das mesmas.

v) Remunerações

As remunerações são reconhecidas na respetiva rubrica respetiva de Outras Despesas na Demonstração dos Resultados, no período a que se referem, independentemente da data do seu pagamento.

vi) Saldos e contas a receber

Os saldos e contas a receber são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguada, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

vii) Saldos e contas a pagar

Os saldos e contas a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual.

pl

5) DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS E, QUANDO FOR USADO UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO, DOS PRESSUPOSTOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DE CADA CLASSE DE ATIVOS FINANCEIROS E DE PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor dos títulos é baseado em preços de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação (inexistência de mercado ativo) é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação disponibilizadas por entidades especializadas, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendimentos e fatores de volatilidade.

Para valorimetria dos investimentos do Fundo de Pensões é privilegiado o recurso aos preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

O Fundo de Pensões Conduril não tem, em 31 de dezembro de 2018, quaisquer passivos financeiros.

6) INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS SIGNIFICATIVOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões Conduril não tem gualquer investimento em terrenos e edifícios.

7) INVENTÁRIO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS (POR TIPO DE ATIVO) A DATA DE REPORTE COM INDICAÇÃO DO RESPETIVO JUSTO VALOR, CORRESPONDENTES ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO, BEM COMO AS REALIZAÇÕES EFETUADAS

O quadro seguinte evidencia a composição da carteira, por tipo de ativo, no final de 2018, espelhando, igualmente, a variação face à estrutura da carteira no final de 2017:

		2018				2017		
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Instrumentos de capital	0	0	0	0%	0	0	0	0%
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores								
Públicos	911 585	5 325	916 910	10%	266 779	1 084	267 863	3%
Títulos de dívida de Emissores Privados	5 226 622	54 806	5 281 428	56%	4 767 173	53 909	4 821 082	59%
Unidades de Partícipação em FIM (Harmonizados)	2 851 354	0	2 851 354	30%	2 996 921	0	2 996 921	37%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	426 603	0	426 603	4%	74 574	0	74 574	1%
Outras Aplicações	0	0	0	0%	0	0	0	0%
Total	9 416 164	60 131	9 476 295	100%	8 105 447	54 993	8 160 440	100%
Devedores e credores gerais			-11 366	2			-12 372	_
Valor do Fundo			9 464 929				8 148 068	

Tabela 6: Composição da carteira de ativos em 2018 e 2017. Valores em euros.

O quadro seguinte ilustra os reembolsos e vendas ocorridos nos últimos dois exercícios:

		2018			2017	
	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0
Titulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	0	0	0	73 000	73 000	83
Títulos de dívida de Emissores Privados	1 145 527	1 145 527	-12 447	1 530 000	1 530 000	-3 301
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	11 922	11 922	13 415	49 484	49 484	1 511
Outros Empréstimos	0	0	٥	0	0	0
Total	1 157 449	1 157 449	968	1 652 484	1 652 484	-1 707

Tabela 7: Realizações efetuadas em 2018 e 2017. Valores em euros.

8) DESCRIÇÃO DO REGIME FISCAL APLICÁVEL AO FUNDO DE PENSÕES E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NO PERÍODO

EM SEDE DE IRC

São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, nos termos do artigo 16.º do EBF.

No entanto, podem vir a ser tributados autonomamente, à taxa de 23%, os lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC, a Fundos de Pensões, quando as partes sociais a que respeitam os dividendos não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

EM SEDE DE IVA

- Rendimentos Prediais
 - Isenção nos termos do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA (possibilidade de renuncia à isenção de IVA).
- Juros e outras operações financeiras
 - Isenção nos termos do n.º 27 do artigo 9.º do CIVA.
- Dividendos
 - Não tributados.

EM SEDE DE IMT

São isentos de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis os Fundos de Pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional (artigo 16.º, n.º 2 do EBF).

my

EM SEDE DE IMI

Os prédios integrados em Fundo de Pensões constituídos de acordo com a legislação nacional não beneficiam de qualquer isenção ou redução em relação às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

EM SEDE DE IMPOSTO DO SELO

- Contrato de arrendamento - Sujeição a Imposto do Selo - Verba 2 da TGIS

10% - Arrendamento e subarrendamento, incluindo as alterações que envolvam aumento de renda operado pela revisão de cláusulas contratuais e a promessa quando seguida da disponibilização do bem locado ao locatário - sobre a renda ou seu aumento convencional, correspondentes a um mês ou, tratando-se de arrendamentos por períodos inferiores a um mês, sem possibilidade de renovação ou prorrogação, sobre o valor da renda ou do aumento estipulado para o período da sua duração.

- Comissões de Gestão e Depósito - Sujeição a Imposto do Selo - Verba 17.3.4 da TGIS

As comissões de gestão e de depósito pagas por Fundos de Pensões estão sujeitas à verba 17.3.4 da TGIS o que implica o pagamento de 4% sobre as comissões de gestão e depósito pagas pelos Fundos de Pensões.

9) INDICAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA CADA TIPO DE RISCO ASSOCIADO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS QUE PERMITA AVALIAR A NATUREZA E A EXTENSÃO DOS RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO:

(I) A SUA EXPOSIÇÃO AO RISCO E A ORIGEM DOS RISCOS

O Fundo de Pensões Conduril encontra-se exposto a diversos riscos relacionados com os investimentos detidos em carteira, nomeadamente:

- (1) Risco de Mercado;
- (2) Risco de Crédito;
- (3) Risco de Concentração;
- (4) Risco de Liquidez.

O "Risco de Mercado" é o risco de movimentos adversos no valor dos ativos do fundo de pensões, relacionados com variações dos mercados de capitais, dos mercados cambiais, das taxas de juro e do valor do imobiliário, intrinsecamente relacionado com o risco de mismatching entre ativos e responsabilidades, e incluindo ainda o uso de instrumentos financeiros derivados, ou de produtos substantívamente equiparados. De referir, que no passado recente, e com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo não detém posições em aberto de instrumentos financeiros derivados.

O "Risco de Crédito" é o risco de incumprimento ou de alteração na qualidade creditícia dos emitentes dos valores mobiliários aos quais o fundo de pensões está exposto, bem como os devedores, prestatários, mediadores, participantes, beneficiários e resseguradores que com eles se relacionam. No âmbito deste risco específico refira-se que o Fundo não tem qualquer garantia coberta através de contratos de resseguro. O Fundo não concede qualquer tipo de empréstimos a participantes e beneficiários. Tratando-se de um fundo de pensões fechado de índole profissional não está sujeito, de igual forma, a qualquer atividade de mediação.

O "Risco de Concentração" é o risco de uma elevada exposição do fundo a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos ou tipos de benefícios, com potencial de perda suficientemente elevado para afetar de forma material a situação financeira ou solvência do fundo.

O "Risco de Liquidez" é o risco que advém da possibilidade do fundo de pensões não deter ativos com líquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários ao cumprimento das responsabilidades assumidas com os beneficiários à medida que se vencem.

Não existe o Risco de Investimento, na ótica da entidade gestora, uma vez que não é prestada qualquer garantia de taxa de rendibilidade ao Fundo de Pensões.

(II) OS SEUS OBJETIVOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO E OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA MENSURAR O RISCO

A gestão dos investimentos do Fundo de Pensões Conduril encontra-se a cargo da Santander Asset Management. A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, enquanto entidade gestora do Fundo de Pensões controla a aplicação da política de investimentos aprovada com os Associados.

Para avaliação dos riscos inerentes aos investimentos do Fundo de Pensões a Santander Asset Management utiliza as seguintes metodologias:

- Controlo de risco de crédito e controlo de segmentos de rating;
- Análise da variação de preços de mercado;
- Análise de liquidez da carteira;
- Modified duration:
- Cálculo do Value-at-risk;
- Reavaliações Cambiais;
- Stress Test.
 - (III) ANÁLISE DE SENSIBILIDADE PARA CADA TIPO DE RISCO DE MERCADO A QUE O FUNDO ESTEJA EXPOSTO À DATA DE RELATO, QUE MOSTRE A FORMA COMO OS RESULTADOS TERIAM SIDO AFETADOS POR ALTERAÇÕES NA VARIÁVEL DE RISCO RELEVANTE QUE FOSSEM RAZOAVELMENTE POSSÍVEIS ÀQUELA DATA, BEMI COMO OS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS USADOS NA PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

- Risco de Mercado

A) Risco de taxa de juro

A carteira de investimentos do Fundo de Pensões Conduril apresenta uma duration de 3,49 o que lhe confere uma sensibilidade moderada ao risco de taxa de juro, mensurada por esta métrica.

B) Value at Risk

No intervalo de confiança de 99% estima-se que a perda máxima do Fundo represente 2,2 % do seu valor patrimonial.

- Risco de Crédito:

A) Concentração do risco de crédito

O gráfico seguinte mostra a distribuição da carteira de obrigações por risco de crédito, via look-through:

M N Página 16

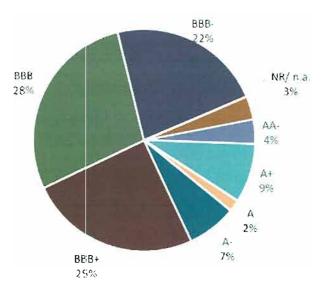


Gráfico 5: Distribuição da carteira em termos de notação de crédito.

- Risco de Concentração:

No que concerne à diversificação da carteira de investimentos, o Fundo de Pensões Conduril prossegue uma política de dispersão geográfica e sectorial dos seus investimentos de forma a minimizar os efeitos de concentração. Os gráficos abaixo apresentam a distribuição da carteira do Fundo por sector e por país, tendo em conta os ativos constituintes dos vários Fundos de Investimento Mobiliário detidos pelo Fundo:

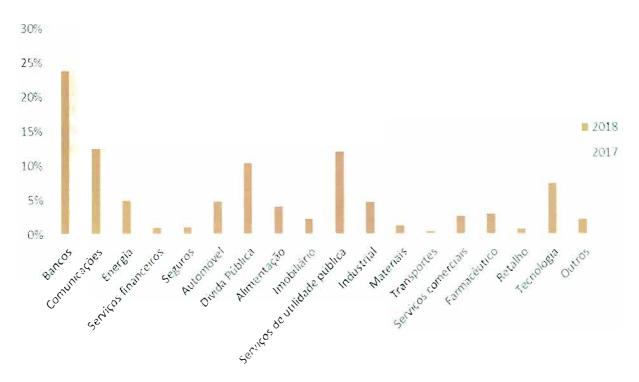


Gráfico 6: Estrutura da carteira de ativos por sector.

pa L Página 17

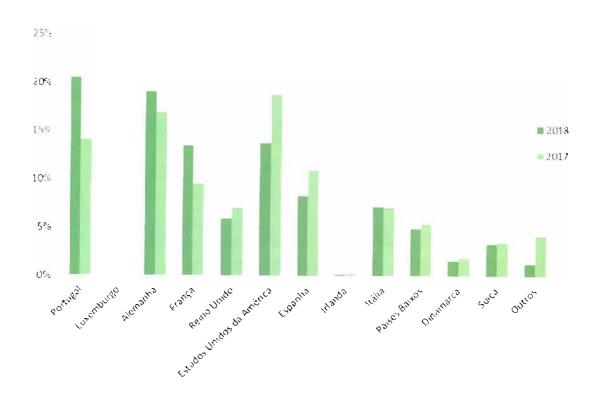


Gráfico 7: Estrutura da carteira de atívos por país.

Dos gráficos anteriores ressalva-se que, pensamos não existir uma concentração demasiadamente elevada em nenhum dos países onde o Fundo de Pensões Conduril detém investimentos.

- Rísco de Liquidez:

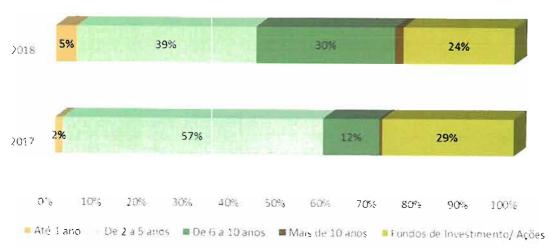


Gráfico 8: Análise da maturidade da carteira de investimentos.

Da análise do gráfico acima, destaca-se a dirninuição de ativos com maturidades entre 2 e 5 anos e o aumento de investimento em ativos com maturidades entre 6 e 10 anos.

10) INDICAÇÃO, POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO, DA QUANTIA DE RENDIMENTOS, GASTOS, GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS NO PERÍODO

	20	2018		017
	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos
Instrumentos de capital	0	0	0	0
Títulos de dívida do Estado ou de Outros				
Emissores Públicos	3 659	2 434	3 317	5 135
Títulos de dívida de Emissores Privados	87 509	-122 629	93 934	-16 181
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	16 298	-269 735	11 425	225 093
Outras Aplicações	0	0	0	0
Total	107 466	-389 930	108 676	214 047

Tabela 8: Quantia de rendimentos, gastos, ganhos e perdas por categoria de investimento. Valores em euros.

11) INDICAÇÃO DAS COMISSÕES PAGAS, SEGMENTADAS POR NATUREZA, COM INDICAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO

	2018	2017
Comissões de gestão	43 985	24 213
Comissões de depósito e guarda de títulos	49 063	49 004
Total	93 048	73 217

Tabela 9: Indicação das comissões pagas em 2018 e 2017. Valores em euros

As comissões de gestão e as remunerações de depósito e guarda de títulos são aquelas que constam, respetivamente, do contrato de gestão e de depósito, na versão que se encontra em vigor.

12) INDICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS E DO MONTANTE E NATUREZA DAS EFETIVAMENTE REALIZADAS (IDENTIFICANDO AS CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE POR TIPO DE ATIVO), COM EXPLICAÇÃO DOS DESVIOS MATERIAIS E DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

Durante o exercício de 2018, o associado Conduril - Engenharia, S.A efetuou uma contribuição no valor total de 2.000.000 euros.

Para o ano de 2018, estava estimada uma contribuição de 2.841.580 euros, caso não houvesse alterações nos pressupostos demográficos e financeiros e para fazer face ao subfinanciamento do Fundo de Pensões.

Para o ano de 2019, caso os pressupostos da avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2018 se mantenham, prevê-se uma contribuição de 333.550 euros. Adicionalmente, face ao subfinanciamento do Fundo de Pensões no valor de

652.984 euros, prevê-se uma contribuição extra no valor de 666.142 euros, caso o pagamento do subfinanciamento seja único.

13) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS COM EXPLICAÇÃO DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

	2018	2017
Pensões pagas	300 407	285 729
Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	0	0
Capitais vencidos (remições/vencimentos)	0	0
Transferências para Fundos de Pensões	0	0
Total	300 407	285 729

Tabela 10: Benefícios pagos no exercício de 2018 e 2017

Houve um aumento de 5% relativamente às pensões pagas em 2017 devido ao aumento do número de pensionistas e consequentemente ao aumento do valor de pensões em pagamento.

14) DESCRIÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE ENVOLVAM O FUNDO DE PENSÕES E OS ASSOCIADOS OU EMPRESAS COM ESTE RELACIONADOS

Durante o exercício de 2018, não existiram quaisquer transações entre o fundo de pensões e os associados ou empresas com estas relacionadas.

15) DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E, QUANDO PRATICÁVEL, PARA OS PASSIVOS CONTINGENTES, UMA ESTIMATIVA DO SEU EFEITO FINANCEIRO E UMA INDICAÇÃO DAS INCERTEZAS ASSOCIADAS

O Fundo de Pensões Conduril não tem, em 31 de dezembro de 2018, qualquer ativo ou passivo contingente.

16) INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GARANTIA POR PARTE DA ENTIDADE GESTORA

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, não prestou qualquer garantia, enquanto entidade gestora, ao Fundo de Pensões Conduril.

17) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTES SIGNIFICATIVOS DOS ITENS INCLUÍDOS NAS RUBRICAS "OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS" E "OUTRAS DESPESAS"

Os saldos relevados na rubrica "Outros Rendimentos e Ganhos" com referência a 31 de dezembro de 2018 referemse a valores regularizados relativos à venda de unidades de participação em instituições de investimento coletivo.

ml

Na rubrica "Outras Despesas", para além das comissões referidas na nota 11, encontram-se inscritos os valores das comissões bancárias fora do âmbito de depósito de títulos, encargos com auditoria e outros encargos legais.

Lisboa, 15 de março de 2019

O Contabilista Certificado

A Entidade Gestora



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º 1069-006 Lisboa - Portugal +351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Conduril (Fundo) gerido pela Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. ("Entidade Gestora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 9.476.514 euros e um valor do Fundo de 9.464.929 euros, incluindo um resultado líquido de 1.316.861 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões Conduril** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os principios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Valorização dos investimentos (exceto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações)

O risco

A valorização dos investimentos (exceto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações) do Fundo a 31 de dezembro de 2018, no montante de 8.989.561 euros é uma matéria relevante de auditoria, uma vez que representa 95% do total do valor do Ativo.

Nas alíneas i) e iii) da nota 4 -Descrição das bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras e políticas contabilisticas e na nota 5 - Descrição dos métodos e dos pressupostos aplicados na determinação do justo valor estão descritos o detalhe e as políticas contabilísticas e estimativas utilizadas. Os investimentos financeiros em carteira são valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho, da ASF. No cumprimento da referida Norma, para os títulos cotados, cuja cotação se afaste de forma significativa do justo valor de realização, é utilizada para efeitos de valorização uma metodologia económica ajustada ao tipo de ativo financeiro em causa. Nos termos da legislação aplicável, a valorização da carteira de títulos cotados, que apresentem reduzida liquidez nos mercados regulamentados e que seiam maioritariamente transacionados em operações fora de bolsa, é efetuada através do recurso a preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Reconcilíação da carteira de ativos financeiros com o balancete à data de referência:
- Reconciliação das quantidades de títulos em carteira com a posição constante no extrato de quantidades do Banco Depositário;
- Teste à valorização dos títulos em carteira de acordo com as regras estabelecidas na Norma Regulamentar N.º 9/2007, da ASF tendo em consideração, e principalmente, fontes de preços externos, e,
- Avaliação da adequação das divulgações do Fundo tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Entidade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilisticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;





- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso

m,



- relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e.
- declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11º da Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10° do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

Fomos nomeados auditores da Entidade Gestora e dos fundos por si geridos pela primeira vez na assembleia geral de acionistas da Entidade Gestora realizada em 27 de março de 2012 para um mandato compreendido entre 2012 e 2015. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas da Entidade Gestora realizada em 31 de março de 2016 para um segundo mandato compreendido entre 2016 e 2019.





- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora a 18 de março de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 19/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verificámos a conformidade dos elementos estatisticos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 do Fundo, previstos nas alíneas j) e k) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
 - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 19/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verificámos a conformidade dos elementos financeiros relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 do Fundo, previstos nas alíneas h) e i) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

18 de março de 2019

KPMG & Associados,

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves (ROC n.º 967)